



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
– CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. (a), **Mauro de Souza Leão França**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG n.º. 2.833.867 – SDS/PE e do CPF n.º. 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria n.º. 507, de 30/04/2020 da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ no 11.735.586/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Acadêmico Hélio Ramos, n.º 336, Cidade Universitária, Recife – PE, credenciada junto ao Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 8.958/2004, representada neste ato pela sua Secretária Executiva, professora **MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA**, brasileira, solteira, residente nesta cidade de Camaragibe, RG n.º 6.304.255 SSP/PE e CPF 039.972.064-22, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2329.013762.2020-35 e em observância às disposições da sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei n.º 10.973/2004, Lei n.º 13.243/2016, Decreto n.º 9.283/2018, Lei n.º 8.958/1994, Decreto n.º 7.423/2010, Decreto n.º 8.421/2014, Lei n.º 8.666/1993, Resolução Consup/IFPE n.º 20/2017, Resolução Consup/IFPE n.º 31/2015, dentre outras, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato n.º **10/2020** por mais 20 meses, compreendendo o período de **31/08/2022 a 31/04/2024**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Substituir a servidora Isabelle Cristine Mendes da Silva, matrícula SIAPE n.º 1580910, pelo servidor Estéfano Juan Nunes da Silva, matrícula SIAPE n.º 1968627, como Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de



M. Mendes

despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 185627, da Unidade Orçamentária nº 0100000000, Exercício Financeiro de 2022/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

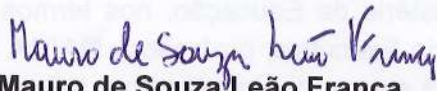
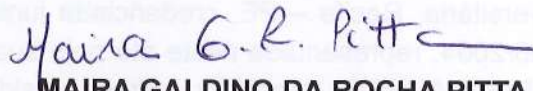

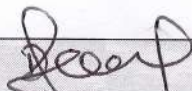
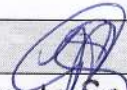
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória de Santo Antão, 31 de agosto de 2022.

 Mauro de Souza Leão França CONTRATANTE		 MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA CONTRATADA	
		 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE Profª. Maira Pitta Secretária Executiva	
TESTEMUNHA: 	TESTEMUNHA: 		
NOME: Djama Vitorino C. Pinto	NOME: Renata Soares		
CPF: 079.680.734-14	CPF: 025.639.204-85 RG. 4.623.238 - SS/PE		
CI:	CI:		

